



outubro de 2011

Código Florestal aplicado ao Café



Afirmação
&
Ruptura

João Carlos Dé Carli

Assessor da Comissão Nacional do Meio Ambiente



Importância do Café para o Brasil

BRASIL – Ranking Mundial - 2010

Principais produtos	Produção	Exportação	Números de mercado	Total das Exportações
				US\$ Milhões
Açúcar	1 ^o	1 ^o	105	12.762
Café	1 ^o	1 ^o	48*	5.765
Suco de laranja	1 ^o	1 ^o	63	1.775
Complexo soja	2 ^o	2 ^o	39	17.107
Carne bovina	2 ^o	1 ^o	127	4.795
Álcool	2 ^{o M}	1 ^{o*}	121*	1.014
Carne de frango	3 ^o	1 ^o	139	6.254
Milho	4 ^o	3 ^o	35	2.137
Carne suína	3 ^o	4 ^o	65	1.340

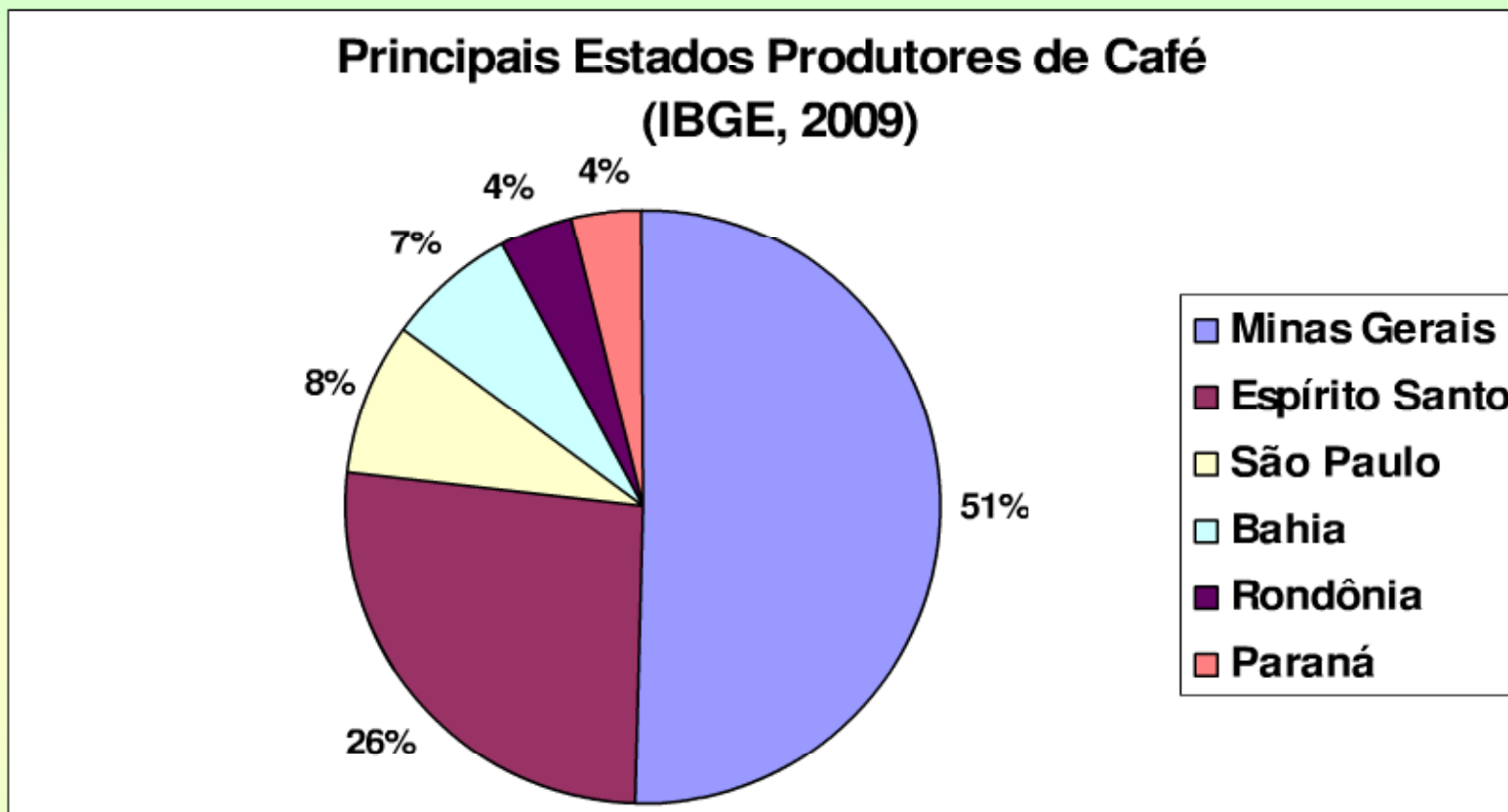
Afirmação
&
Ruptura

Fontes: USDA e MAPA

CNA



Principais Estados Produtores de Café



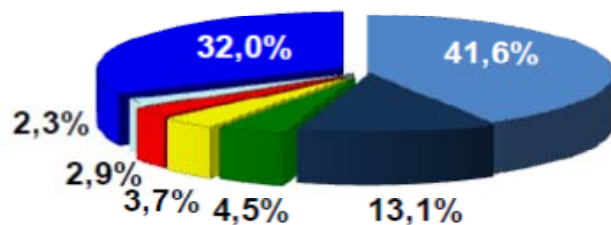
Fonte: Sidra/IBGE (2011)



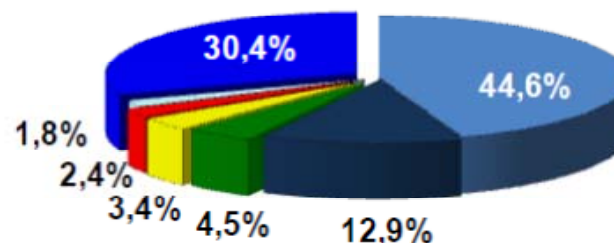
Importância do Café para Minas Gerais

EXPORTAÇÕES MINEIRAS PRINCIPAIS PRODUTOS

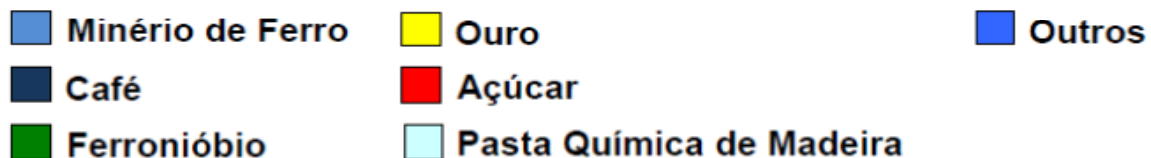
2010
US\$ 31,2 Bilhões



2011 (Jan - Ago)
US\$ 26,4 Bilhões



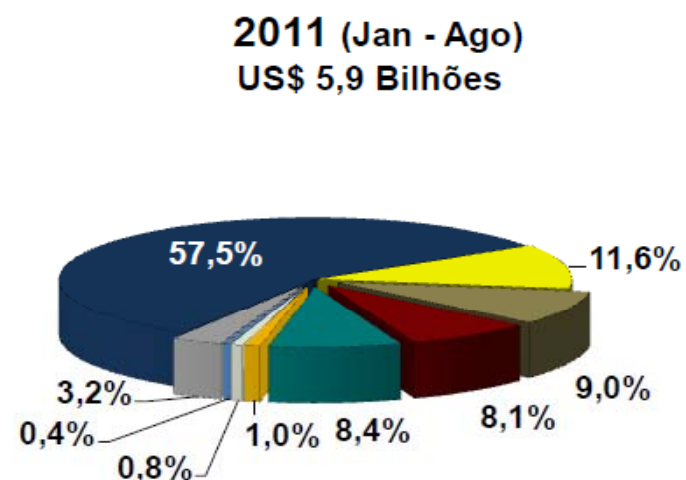
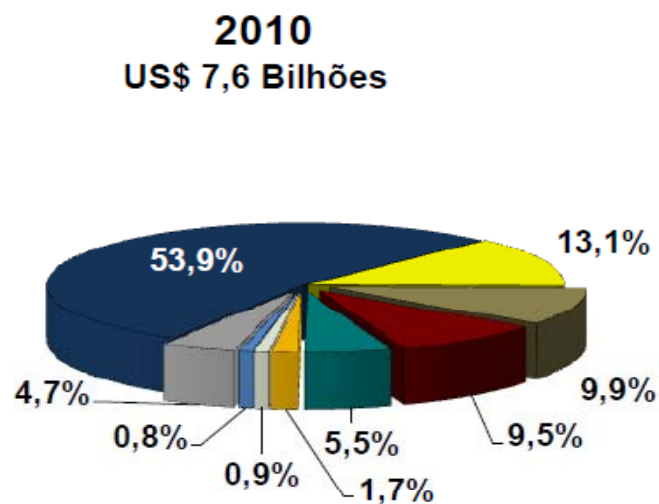
Legenda:



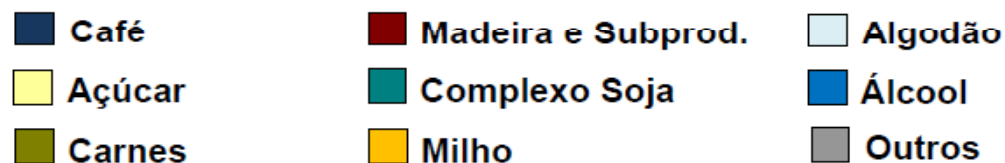


Importância do Café para Minas Gerais

EXPORTAÇÕES MINEIRAS PRINCIPAIS PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO



Legenda:





LEGISLAÇÃO ATUAL

Código Florestal



Lei 4.771/65 - Código Florestal

LIMITAÇÕES DE USO DA PROPRIEDADE RURAL

- RESERVA LEGAL – 20% da propriedade;
- ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APPs:
 - Art. 2º Consideram-se de preservação permanente, pelo só efeito desta Lei, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas:
 - d) no topo de morros, montes, montanhas e serras;
 - e) nas encostas ou partes destas, com declividade superior a 45°, equivalente a 100% na linha de maior declive;
- ÁREA DE USO RESTRITO:
 - Art. 10. Não é permitida a derrubada de florestas, situadas em áreas de inclinação entre 25 a 45 graus, só sendo nelas tolerada a extração de toros, quando em regime de utilização racional, que vise a rendimentos permanentes.



CAFEICULTURA – MINAS GERAIS





Afirmação
&
Ruptura

Alexandre Arruda **CNA**



Afirmação
&
Ruptura

CNA



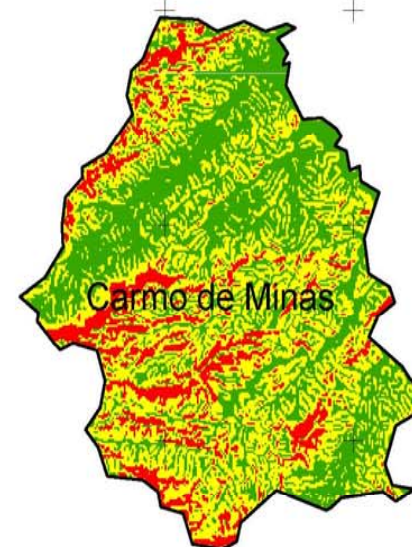
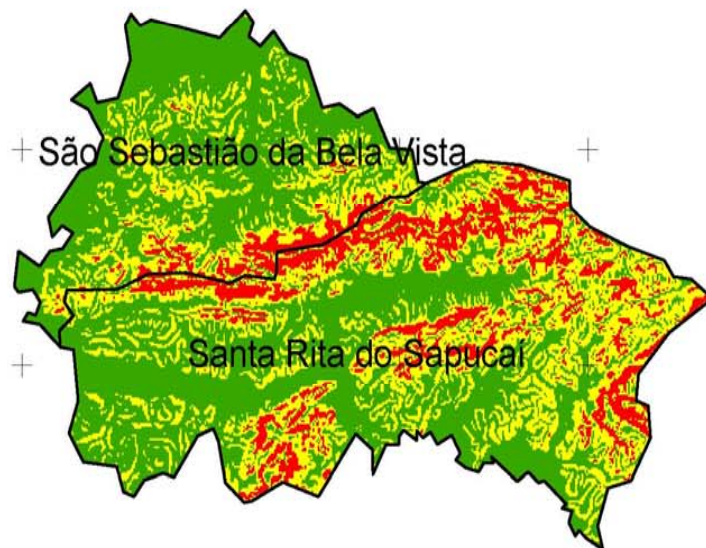
Afirmação
&
Ruptura

CNA



Área de APP no sul de Minas Gerais

Mapa baseado na restrição de uso segundo o Código Florestal Lei 4.771/65 art 2 alínea E e no artigo 10, que excluem o uso para atividades agrícola as áreas com inclinação superior a 25 graus. Deverão ser adicionados ao cálculo das áreas inviabilizadas, os 20% de reserva legal e as outras modalidades de APPs.



AD_1969_UTM_Zone_23S
Projection: Transverse_Mercator
False_Easting: 500000.000000
False_Northing: 10000000.000000
Central_Meridian: -45.000000
Scale_Factor: 0.999600
Latitude_Of_Origin: 0.000000
+ Linear Unit: Meter
+
GCS_South_American_1969
Datum: D_South_American_1969





Cafeicultura de Montanha em MG

Estimativa	Sul/Oeste	Zona da Mata, Rio Doce e Central
Área em Produção (há)	509.687 (50,6%)	296.101 (29,4%)
Produção (saca/60kg)	12.616.000	6.090.000
Renda – R\$ 310,91	3.922.440.000,00	1.893.441.900,00
Tipo 6BD- Cepea		
Empregos Gerados (Agronegócio Café)	1.301.151	611.134

Safra 2010 - Estado de Minas Gerais - Base Conab



O que muda com a reforma ?

- **PLC 30/2011 (Proposta aprovada na CCJ)**

- **ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APPs**

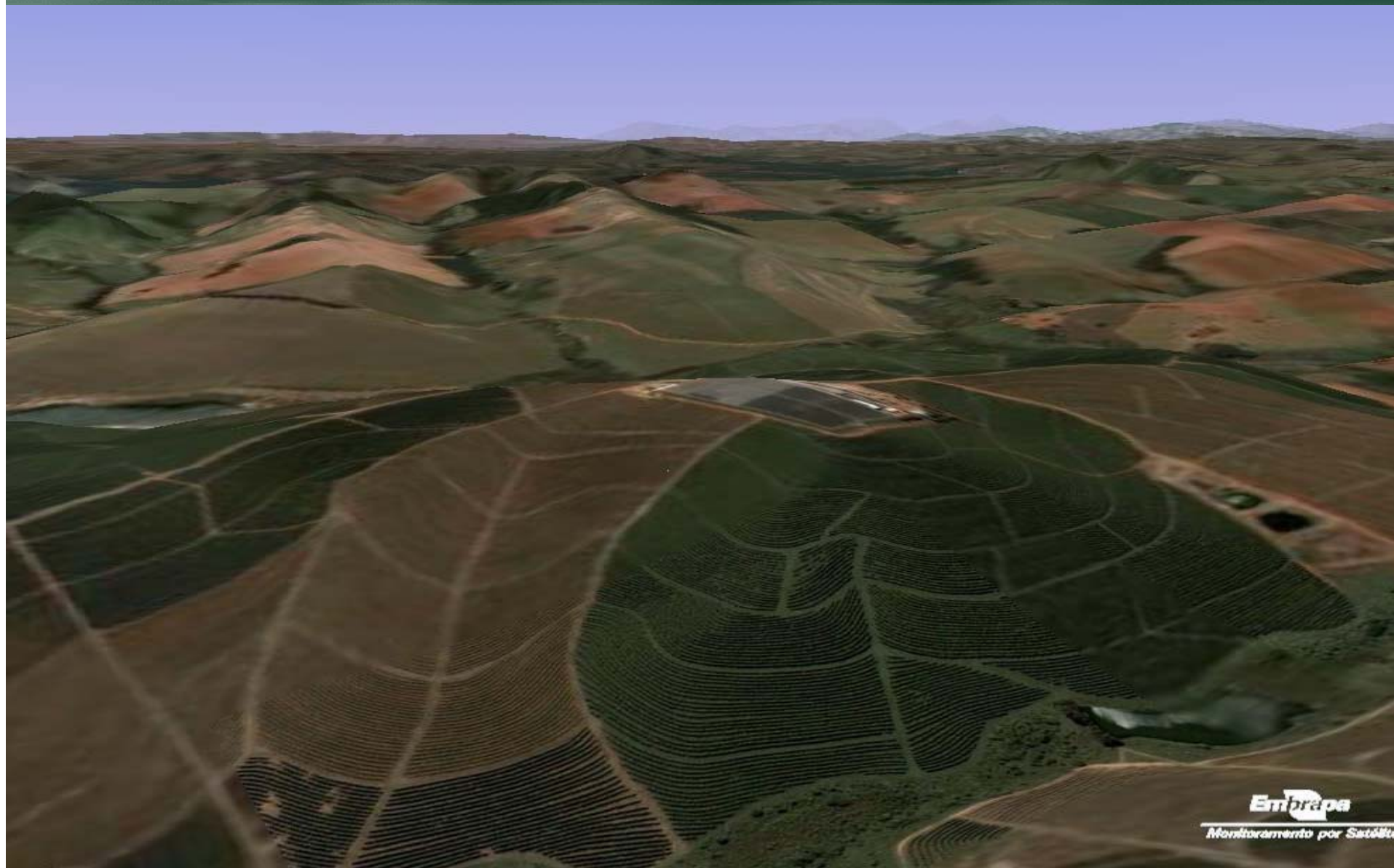
- Art. 8º A intervenção ou supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previstas nesta Lei, **ficando autorizada, exclusivamente, a continuidade das atividades agrossilvopastoris**, de ecoturismo e turismo rural em áreas rurais consolidadas até 22 de julho de 2008.

AREAS DE USO RESTRITO:

- Art. 12. Não é permitida a conversão de floresta nativa situada em áreas de inclinação entre 25º e 45º para uso alternativo do solo, **sendo permitidos o manejo florestal sustentável, a manutenção de culturas de espécies lenhosas, perenes ou de ciclo longo e atividades silviculturais**, vedada a conversão de novas áreas.



CAFÉ – REGIÃO DE GUAXUPÉ - MG



Empresa

Monitoramento por Satélite



CAFÉ EM APP ALFENAS -MG

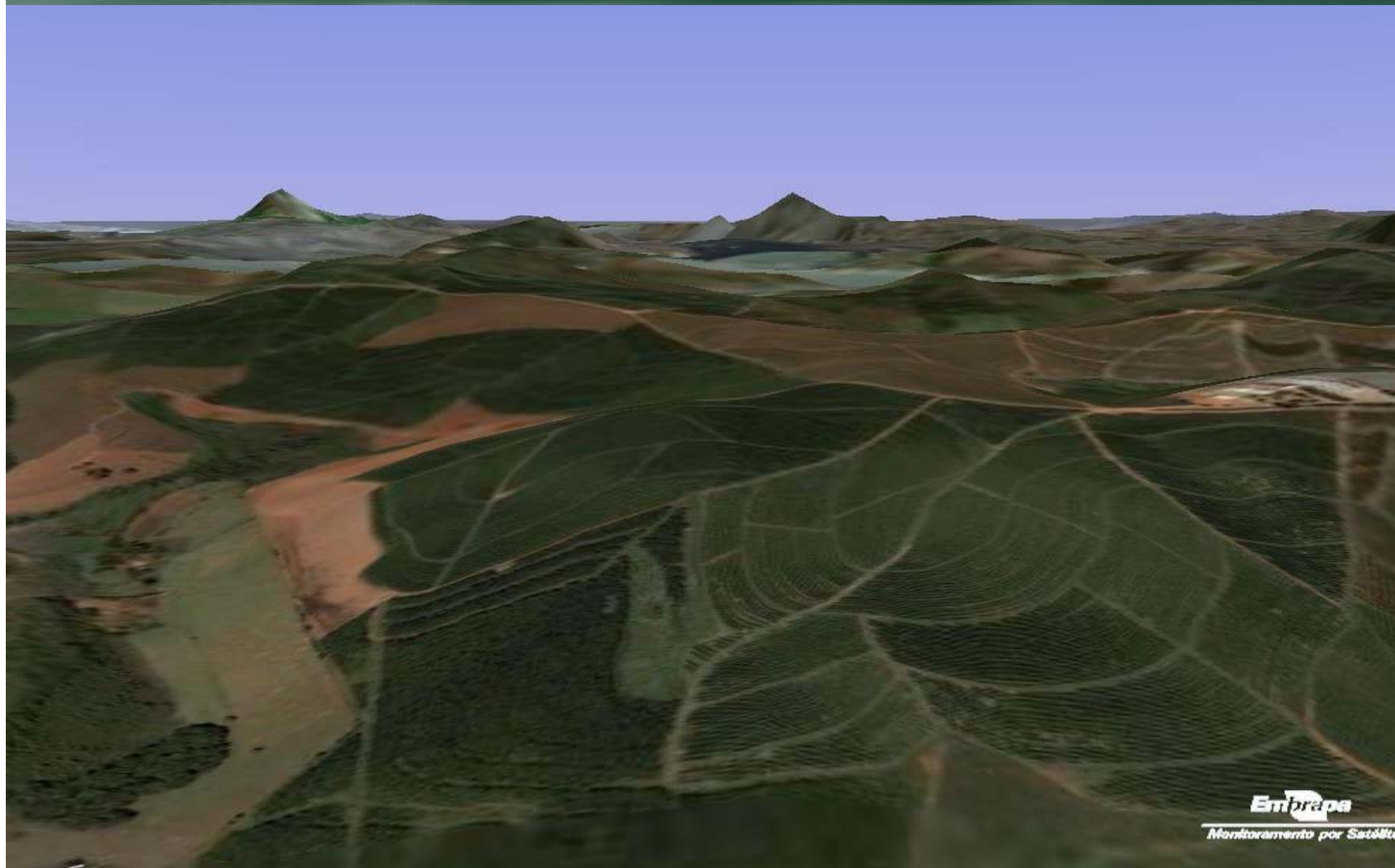


Empresa

Monitoramento por Satélite

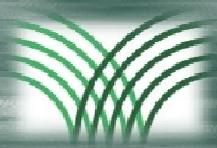


CAFÉ EM APP ALFENAS MG



Empresa

Monitoramento por Satélite



Porque a CAFEICULTURA MINEIRA apóia a reforma do Código Florestal

- **Mais de 80% de toda a área de produção se encontra em áreas de uso limitado, ilegalizadas pelas normas (atuais) do Código Florestal vigente;**
- **O cumprimento integral da legislação atual implicaria na retirada da atividade de todas essas regiões, reduzindo drasticamente a produção nacional do café;**
- **A retirada da atividade é injustificável sob o ponto de vista ambiental, socio-econômico e inclusive cultural. Traria conseqüências desastrosas à economia regional e local;**
- **Inexistência de alternativas econômicas à população regional na eventual extinção da cafeicultura mineira.**



**“Quando o direito ignora a realidade,
a realidade se vingando ignorando o
direito.”**

Georges Ripert, jurista francês, foi professor e reitor da Faculdade de Direito de Paris. Anos 40.

www.canaldoprodutor.com.br



MUITO OBRIGADO!